

LEI Nº 3485/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0803	Departamento Cultural		
		0.007 - Contribuição a Entidades Culturais		
4.4.50.42.00.00.00		Auxílio	R\$	40.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		10011030101522.212-BLOCO DE INVESTIMENTOS-		
		Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.590,00
		Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática com recursos do Ministério da Saúde		
		RECURSO VINCULADO: 4505 – BLOCO DE INVESTIMENTOS		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>42.590,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4505-BLOCO DE INVESTIMENTOS**, no valor de R\$ 2.590,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes		
		Atividade -2.167- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação		

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 26.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

1202 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto -1.038- Obras de Implantação do Conjunto
de Britagem

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 14.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder

Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de maio de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-05-2014